



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720245763700

Nome original: SEI_00047340_80.2023.8.17.8017.pdf

Data: 22/02/2024 18:12:32

Remetente:

Diogo Henrique Elias de Souza

Corregedoria Auxiliar Extrajudicial

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEI: 00047340-80.2023.8.17.8017 - Despacho.



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

**DESPACHO - TJPE-1111111111/CORREGEDORIA GERAL-
3000000000/CORREGEDORIAS AUXI-3110000000/CORREGEDORIA AUXEXT-
3110040000**

SEI nº: 00047340-80.2023.8.17.8017

DESPACHO

Expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo responsável do **6º Ofício de Notas da Comarca do Recife (CNS 07.724-8)**, Sr. **Charlilton Jefferson da Natividade Silva**, noticiando que tomou conhecimento da tentativa de utilização de uma suposta falsificação de documentos junto ao Banco do Brasil.

Posto isso, providencie a Secretaria da CAE, **através do malote digital, e com urgência**, o encaminhamento dos expedientes ids 2407663 e 2407664 para todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

Recife, drs.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz **Corregedor Auxiliar do Extrajudicial**, em 22/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2465186** e o código
CRC **8628D3D2**.

00047340-80.2023.8.17.8017

2465186v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720235671322

Nome original: Para Corregedoria - Comunicado de falsificação de atos anexos-.pdf

Data: 26/12/2023 12:18:13

Remetente:

Rejane Estevão

Recife - 6º Serventia Notarial

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Exmo Sr Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Comarca do Recife - Esta Serventia tomou conhecimento da tentativa de utilização junto ao Banco do Brasil de supostamente falsificação dos referidos documentos em anexo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

6º OFÍCIO DE NOTAS COMARCA DO RECIFE
CHARLITTON JEFFERSON DA NATIVIDADE SILVA
Tabelião Interino



EXMO. SR. JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DA
COMARCA DO RECIFE

6º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.573.672/0001-02, localizado na Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, nº 53, no bairro de Santo Antônio, Recife-PE, neste ato representado por seu **Tabelião Interino**, Sr. **CHARLITTON JEFFERSON DA NATIVIDADE SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.415.794-86, domiciliado na Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, número 53, bairro de Santo Antônio, CEP: 50.010-30, vem, perante V. Exa., tempestivamente, expor e requerer o que se segue:

Esta Serventia tomou conhecimento da tentativa de utilização junto ao Banco do Brasil, Agência 0124-4, localizada no município de Caxias, Estado do Maranhão, de atos notariais supostamente lavrados no 6º Ofício de Notas do Recife.

De acordo com informações repassadas pela referida instituição financeira, o Sr. **Jorge Leandro da Silva** se declarou procurador da Sra. **Rhea Sylvia Bastos Valente**, solicitando junto ao Banco do Brasil saque de elevados valores na conta do falecido **Aroldo Bastos Valente**.

Ocorre que o **Ato Notarial** apresentado à respectiva instituição financeira, constante do **Livro 2226-I, fls. 134/136**, com data de 27/06/2023, **não corresponde** à **Escritura Pública de Inventário** dos bens deixados pelo falecimento do Sr. **Aroldo Bastos Valente**.

Por via de consequência, esta Serventia Extrajudicial **não confirma a veracidade e autenticidade** da referida **Escritura Pública de Inventário**, bem como da **Escritura Pública de Aditamento** (Livro 2243-E, folha 011, protocolo 109421, de 18/10/2023), e nem da **Procuração** apresentada ao Banco do Brasil (Livro 1375-P, fls. 39 de 27/06/2023).

Dito, isso, por medida de extrema cautela, e com o firme propósito de evitar que os referidos atos notariais venham a surtir efeitos, solicita o Tabelião Interino que essa douta Corregedoria encaminhe **comunicado** às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, e ao Banco Central do Brasil, dando ampla publicidade acerca da falsificação dos referidos documentos ora anexados.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Pede deferimento
Recife, 26 de dezembro de 2023.


6º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Charlilton Jefferson da Natividade Silva
Tabelião Interino



CARTÓRIO ROMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

6º OFÍCIO DE NOTAS COMARCA DO RECIFE
CHARLITTON JEFFERSON DA NATIVIDADE SILVA
Tabelião Interino



CHARLITTON JEFFERSON DA NATIVIDADE SILVA / TABELIÃO INTERINO



CARTÓRIO ROMA

RUA ENGº UBALDO GOMES DE MATOS 53, STO ANTÔNIO RECIFE-PE - CEP 50010-310 FONE 81 3424 9292 FAX 81 3424 6858
E-MAIL: cartorioroma@uoi.com.br

Comunicado 6º Serventia Notarial - Recife - PE (2407663)

SEI 00047340-80.2023.8.17.8017 / pg. 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720235671321

Nome original: para Corregedoria - Anexo I.pdf

Data: 26/12/2023 12:18:13

Remetente:

Rejane Estevão

Recife - 6º Serventia Notarial

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Exmo Sr Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial da Comarca do Recife - Esta Serventia tomou conhecimento da tentativa de utilização junto ao Banco do Brasil de supostamente falsificação dos referidos documentos em anexo

Ofício nº 63/2023.

Caxias-MA, 20 de Dezembro de 2023.

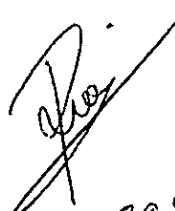
Ao
6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE-PE
CHARLITTON JEFFESSON DA NATIVIDADE SILVA
TABELIÃO INTERINO

Senhor Tabelião,

Pedimos, por gentileza, que este cartório verifique e confirme a veracidade e autenticidade dos documentos anexos, incluindo-se Escritura Pública de Inventário bem como de procuração pública.

Tal checagem se torna necessária tendo em vista que o Sr. Jorge Leandro da Silva, que se declara procurador da Sra. Rhea Sylvia Bastos Valente, compareceu a esta agência do Banco do Brasil de Caxias-MA para solicitar saque de valores de conta do falecido Sr. Aroldo Bastos Valente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.


F3382591
Ginetta Genal

Rua Joaquim Benedito da Silva 948 Centro
CEP: 65600-050 (99) 35213344
Caxias-MA
email: age0124@hb.com.br

6º Ofício de Notas do Recife

Charlilton Jefferson da Natividade Silva

Tabelião Interino

Rua Engº Ubaldo Gomes de Matos 53, Sto Antônio - CEP 50010-310 - Fone: 81 3424-9292 Fax: 81 3424-6858
E-mail: cartorioroma@uol.com.br

C E R T I D ã O - CHARLITTON JEFFERSON DA NATIVIDADE SILVA, TABELIÃO INTERINO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS DESTA CIDADE DO RECIFE, CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, EM VIRTUDE DA LEI, CERTIFICO, POR ME HAVER SIDO ESTA, VERBALMENTE PEDIDA, QUE REVENDO O ARQUIVO DESTE CARTÓRIO, ENCONTREI NO LIVRO 1375-P, ÀS FLS. 39, UM INSTRUMENTO NO SEGUINTE TEOR: EM 27 de junho de 2023 Procuração bastante que faz: **RHEA SYLVIA BASTOS VALENTE**.

S A I B A M quantos esta pública procuração virem que, aos 27 de junho de 2023, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, Brasil, neste cartório, à Rua Engº Ubaldo Gomes de Matos, nº 53, bairro de Santo Antônio, perante mim, Ingrid da Silva Inácio, Escrevente Autorizada, deste 6º Ofício de Notas, desta Capital, compareceu como Outorgante: **RHEA SYLVIA BASTOS VALENTE**, nascida no dia 28/07/1927, brasileira, do lar, declarando ser viúva e que não convive em união estável com outrem, portadora da cédula de Identidade RG nº 164.369-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.961.787-49, residente e domiciliada na Rua Florida, nº 263, aptº 601, Palais Du Mozart, bairro Graça, na cidade de Salvador, Estado da Bahia/BA, CEP: 40.150-480; ora de passagem por esta cidade do Recife/PE; a presente, pessoa "sui juris", reconhecida como a própria por mim, Escrevente Autorizada, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JORGE LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 2.575.751-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.931.904-23, residente e domiciliado na Rua João Leocadio, nº 27, casa, Cohab, Ipanguacu/RN, CEP: 59.508-000; a quem outorga poderes amplos, gerais e ilimitados para representá-la perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais, particulares e/ou autárquicas, INSS e/ou previdência social, podendo também resolver quaisquer assuntos relacionados ao presente instrumento de mandato, concedendo-lhe amplos poderes, incluídos AD JUDICIA ET EXTRA, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os poderes especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação dos valores oriundos da ação judicial, inclusive

levantar alvará judicial junto à Vara processante bem como fica o advogado habilitado, outorgado e responsável a receber dinheiro junto à instituição bancária dos valores a receber em favor da outorgante, praticar todos atos perante os órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, sociedades de economia mista, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, dar entrada/ receber Inventários Judiciais e Extrajudiciais perante as instituições ao qual faz referência para recebimento de valores ou transferências de propriedade bem como outros direitos; levantar valores de Alvará/ Precatório Judicial Estadual ou Federal, vinculado a Justiça Federal de Pernambuco, podendo ainda representá-la em audiência, acordar, discordar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e receber quaisquer quantias na qual a mesma tenha direito em quaisquer agências tudo conforme acordado perante a justiça, receber alvarás, precatórios e RPVS, podendo ainda abrir contas e/ou movimentar em qualquer instituição bancária, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A., agência 3385, conta corrente nº 0129482, seja conta corrente ou poupança, podendo encerrar contas correntes, e/ou conta poupança, solicitar transferências em nome da outorgante ou em nome de quem a mesma indicar, podendo o aludido procurador emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, receber, receber nos caixas de autoatendimento, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, transferências, requisitar talonário de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com ou sem cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, utilizar o crédito aberto, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, emitir letras de câmbio, endossar letras de câmbio, avalizar letras de câmbio, assinar orçamento, emitir nota promissória, endossar nota promissória, avalizar nota promissória, assinar contratos de abertura de crédito, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito, ajustar valores, estipular, ajustar e modificar cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar menção adicional, assinar aditivo de qualquer espécie, emitir de crédito comercial, assinar contrato de abertura de crédito, aceitar avaliações, dar em garantia penhor Cédula de bens, dar em garantia hipoteca de bens, avalizar, sem fins de empréstimo, prestar fiança e ainda constituir advogados para o foro em geral das Cláusulas "Ad-Judicia" "et extra", juntar e retirar documentos, podendo ainda pagar taxas, tudo requerer, receber e assinar e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Que, os dados e as informações constantes na presente, foram fornecidos, conferidos e aceitos pela outorgante, a qual depois de advertida para o conteúdo e o significado do presente ato, responde por sua veracidade civil e criminalmente, inclusive depois de lida, aceita e assinada, por correções futuras. Em fé da verdade assim o disse e outorgou e sendo este lido por mim, Escrevente Autorizada, assina dispensando a presença das testemunhas nos termos do Artº. 215, § 5º do Código Civil Brasileiro (Lei número 10.406, de 10/01/2002 e Lei número 6.952, de 06/11/81); De acordo com a tabela da lei nº 12978/2005 o valor dos emolumentos: R\$ 75,45 , valor da Taxa de Serviços Notariais e Registrais TSNR: R\$ 16,77 , FERC: R\$ 8,38 , FUNSEG: R\$ 1,68 , FERM: R\$ 0,84 e ISS: R\$ 4,19. Total dos emolumentos: R\$ 107,31. Recife 27 de julho de 2023, guia sicas nº 18099560, Consulte a autenticidade do selo em www.tipe.jus.br/selodigital. Eu, INGRID DA SILVA INÁCIO, Escrevente Autorizada, a



6º Ofício de Notas do Recife

Charlilton Jefferson da Natividade Silva

Tabelião Interino

Rua Engº Ubaldo Gomes de Matos 53, Sto Antônio - CEP 50010-310 - Fone: 81 3424-9292 Fax: 81 3424-6858
E-mail: cartorioroma@uol.com.br

C E R T I D ã O - CHARLITTON JEFFERSON DA NATIVIDADE SILVA, TABELIÃO INTERINO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS DESTA CIDADE DO RECIFE, CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, EM VIRTUDE DA LEI, CERTIFICO, POR ME HAVER SIDO ESTA, VERBALMENTE PEDIDA, QUE REVENDO O ARQUIVO DESTES CARTÓRIO, ENCONTREI NO LIVRO 2226-I, ÀS FLS. 134/136, UM INSTRUMENTO NO SEGUINTE TEOR: EM 27 de junho de 2023 ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta Escritura Pública de Inventário, virem, que aos 27 de junho de 2023, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, Brasil, neste Cartório, situado à Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, nº 53, bairro de Santo Antônio, e perante mim, Tiago Aguiar Ribeiro Roma, Tabelião Substituto, deste 6º Ofício de Notas da Capital, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE OUTORGADO: ÚNICA HERDEIRA MÃE: RHEA SYLVIA BASTOS VALENTE**, nascida no dia 28/07/1927, brasileira, do lar, declarando ser viúva e que não convive em união estável com outrem, portadora da cédula de Identidade RG nº 164.369-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.961.787-49, residente e domiciliada na Rua Florida, nº 263, aptº 601, Palais Du Mozart, bairro Graça, na cidade de Salvador, Estado da Bahia/BA, CEP: 40.150-480, ora de passagem por esta cidade do Recife/PE. Comparece ainda como **ADVOGADO ASSISTENTE: O Bel Dr EDUARDO MORAES VILAVERDE LOPES**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de Identidade Profissional nº 29.733-OAB/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.180.054-35, residente e domiciliado na Rua da Aurora, nº 295, sala 504, no bairro da Boa vista, nesta cidade do Recife-PE; A parte e o advogado assistente foram identificados pelos documentos apresentados e cuja capacidade reconheço, do que dou fé. Pela outorgante e reciprocamente outorgada, devidamente assistida por sua advogada acima nomeada, me foi dito que lhes lavrasse esta escritura Pública de Inventário dos bens imóveis deixados por falecimento do "de cujus" **AROLD BASTOS VALENTE**, declaram o seguinte: 1.- **DO AUTOR DA HERANÇA: 1.1.- QUALIFICAÇÃO:** O "de cujus" **AROLD BASTOS VALENTE**, quando em vida era brasileiro, solteiro e não convivia em união estável com outrem, comerciante, portador da cédula de Identidade RG nº 06.201.903-1-SSP/BA, inscrito no CPF/MF



sob o nº 220.407.221-49, residia e domiciliava na Rua Florida, nº 263, aptº 601, na cidade de Salvador/BA, era filho de Fernando Tupinambá Valente e de Rhea Sylvia Bastos Valente, natural de Salvador, Estado da Bahia, Brasil, nascido no dia 28/07/1956. 1.2.- DO FALECIMENTO: O "de cujus" faleceu no dia 21 de fevereiro de 2010, faz prova a Certidão de Óbito, registrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Salvador/BA, no livro C-302, às fls. 198, sob o nº 85109; 1.3.- DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO: O "de cujus" não deixou testamento; 1.4.- HERDEIRO: O "de cujus" era solteiro, e sua única herdeira sua mãe de nome: **RHEA SYLVIA BASTOS VALENTE**, que é sua única herdeira; 2.- DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE: A herdeira **RHEA SYLVIA BASTOS VALENTE**, é nomeada como Inventariante do espólio de **AROLD BASTOS VALENTE**, nos termos do Art. 990 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos seus bens, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister. 3.- DO BEM MÓVEL: O "de cujus" possuía, por ocasião da abertura da sucessão o seguinte bem móvel: SALDO: junto ao Banco do Brasil S/A., agência 3385, conta corrente nº 0129482, no valor de R\$ 1 006 787 64 (hum milhão, seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); 4.- DA OBRIGAÇÃO: - 4.1.- A herdeira declara desconhecer quaisquer obrigações assumida pelo "de cujus"; 5.- DA ADJUDICAÇÃO: 5.1.- O total líquido do bem e haveres do espólio monta em R\$ 1.006.787,64 (hum milhão, seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); que será transferido a sua única herdeira **RHEA SYLVIA BASTOS VALENTE**; 6.- DECLARAÇÃO DE ÔNUS E PREVIDENCIÁRIOS: - 6.1.- O bem imóvel ora partilhado se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, dívidas, tributos de quaisquer natureza; 7.- DISPENSA DAS CERTIDÕES: - 7.1. ela herdeira, depois de advertida por mim Escrevente Juramentada, dos riscos decorrentes, me foi dito que dispensam a apresentação das Certidões cíveis e de feitos ajuizados, das certidões de ações e execuções e as certidões de ações reais e reipersecutória, emitidas pelos Distribuidores da Justiça Estadual e da Justiça Federal, e das Certidões CNDT, em nome do "de cujus", relativa ao local de situação do imóvel objeto desta escritura conforme com o Art. 249, Parágrafo Único, Art. 272, Inciso VI e Art. 298 Inciso VII, todos do Código de Normas da CGJ/PE; 8.- DECLARAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: - 8.1.- O "de cujus" não foi empregador rural ou urbano e não está sujeita às prescrições da lei previdenciária em vigor; 9.- DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 9.1.- Fica acordado que as despesas com os honorários da advogada presente a este ato serão de responsabilidade dos outorgantes e reciprocamente outorgados; 10.- DAS DESPESAS COM A LAVRATURA DA ESCRITURA - 10.1.- As despesas com emolumentos e taxas para a lavratura da presente escritura pública será também de responsabilidade da outorgante e reciprocamente outorgada; 11.- DECLARAÇÃO PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS - A herdeira, declara que não é pessoa politicamente exposta, e que seus dados cadastrais são os constantes do presente instrumento; 12.- DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS: - Foram apresentados os seguintes documentos, a saber; 12.1.- Certidão Negativa de Débitos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, da "de cujus" **AROLD BASTOS VALENTE**, nº 2023.00003135013-11 emitida em data de 15/05/2023, Válida até 12/08/2023, 12.2.- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da "de cujus" **AROLD BASTOS VALENTE**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de

6º Ofício de Notas do Recife

Charlilton Jefferson da Natividade Silva

Tabelião Interino

Rua Engº Ubaldo Gomes de Matos 53, São Antônio - CEP 50010-310 - Fone: 81 3424-9292 Fax: 81 3424-6858
E-mail: charliltonnatividadesilva@gmail.com

21/06/2023, Válida até 18/12/2023, Código de Controle da Certidão 7970.3CED.C6C8.D64F, 12.3.- Consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consignando no ato notarial o resultado da pesquisa Negativo e o respectivo código gerado HASH: 98e1. b550. b6b3. ac3b. 2731. edb3. c4fe. 2e41. 0012. 8889, da "de cujus" **AROLD BASTOS VALENTE**, nos termos do Provimento nº 39 do CNJ de 25/07/2014, c/c Portaria nº 430 da CGJ/PE, de 02/12/2014, emitida nesta data; 12.4.- Consulta no CENSEC que instituiu e regulamentou o Registro Central de Testamento On Line - RCTO no âmbito nacional, **NÃO COSTA**, a lavratura de Testamento de **AROLD BASTOS VALENTE**, ref. nº B19082029, emitida em data de 03/11/2022; 12.5.- Extrato do Banco descrito no item 3.1., 13.- **DECLARAÇÕES DO ADVOGADO**: Pelo Dr. **EDUARDO MORAES VILAVERDE LOPES**, me foi dito que, na qualidade de advogado da herdeira, assessorou e aconselhou sua constituente, tendo conferido o inventário e seus valores de acordo com a Lei; 14.- **DO ITCMD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS)** - pela parte me foi apresentado o cálculo do imposto "causa mortis" já homologado pela Secretaria da Fazenda, Demonstrativo do Processo em 02/09/2022, e a respectiva guia do imposto do bem imóvel descrito no item 3.1., Imposto Processo nº 2022.000007881763-30, Valor Recolhido R\$ 5.457,82, pelo o Banco Caixa Econômica Federal, Código da Receita 202-8, Documento de Origem Recolhimento tipo 28, nº 202200000788176330, em data de 01/03/2023; que fica arquivada Nestas Notas, em Pasta nº "21" sob nº "34"; 15.- **DECLARAÇÕES FINAIS**: Que o presente instrumento foi lido pelas partes presentes e foi achada em tudo conforme, no qual aceitam e assinam conjuntamente no final, dispensando a presença das testemunhas nos termos do Artº. 215, § 5º do Código Civil Brasileiro (Lei número 10.406, de 10/01/2002 e Lei número 6.952, de 06/11/81). Foi Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI conforme IN SRF nº 1.239 RFB, de 17.01.2012; dou fé. De acordo com a tabela da lei nº 12978/2005 o valor dos emolumentos: R\$ 2.227,98, valor da Taxa de Serviços Notariais e Registrais TSNR: R\$ 120,00, FERC: R\$ 275,34, FUNSEG: R\$ 50,04, FERM: R\$ 25,02 e ISS R\$ 125,16. Total dos emolumentos: R\$ 2.823,54. Recife 27 de junho de 2023, guia sicas nº 13619209, selo nº 0077248.BIL04202101.00932. Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.pe.br/selodigital. Eu, **TIAGO AGUIAR RIBEIRO ROMA**, Tabelião Substituto, a lavrei **CHARLITTON JEFFERSON DA NATIVIDADE SILVA**, Tabelião Interino, subscrevo e assino. (a.a) **RHEA SYLVIA BASTOS VALENTE**, **EDUARDO MORAES VILAVERDE LOPES**. Conforme com original; dou fé. Em testemunho da verdade. O Tabelião Público Conforme com o original. Era só o que continha nas ditas folhas do referido livro ao qual me reporto e tendo dele mandado extrair a presente certidão; dou fé. Recife 26 de setembro de 2023, recepção de nº: 108880, guia SICASE de nº 18715049 e selo nº 0077248.BEL08202302.07465. Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.pe.br/selodigital. Em testemunho da verdade. Eu, **CHARLITTON JEFFERSON DA NATIVIDADE SILVA**, Tabelião Interino, subscrevo e assino. O Tabelião

2º OFÍCIO

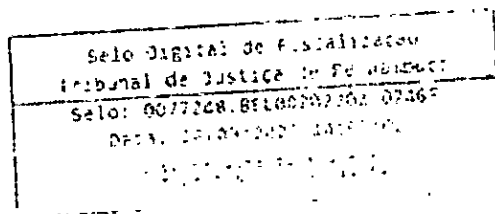
Escritório Público

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. SUA FALTA DE AUTENTICAÇÃO OU FALTA DE ASSINATURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco

1286564

AAA



Cartório do 2º Ofício

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO REC FIR030833AGGR1NUNG8V0J120
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura
de REJANE ESTEVAO OPRIANO LAGO DA
PEDRA/MA 31/10/2023 11:46:07 Ato: 13.17.2.
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP
R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br/>

Bruno Rodrigues Trajano
BRUNO RODRIGUES TRAJANO
ESCRIVÃO AUTORIZADO



Bruno Rodrigues Trajano
Escrivente Autorizado

NOTAS E PROTESTOS Serventia Extrajudicial do 2º Ofício

Poder Judiciário TJMA. Selo
REC FIR0315913UGUJ23DUQCAEP86.
13/12/2023 12:07:36, Ato: 13.17.4, Parte(s):
BRUNO RODRIGUES TRAJANO, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 21,27 Emol R\$ 19,18
FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br/>



Bruno Rodrigues Trajano
Tribunado Selo TJMA
2º Ofício
Serventia Extrajudicial

Rua Carneiro Costa Rodrigues, 114-A - Centro Caxias-MA - CEP: 05022-020 - Fone: (11) 3351-1331 / 3351-1417 - CNE 03.159-1

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Autenticidade de Selo Digital

Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, digite o código de validação nos campos a seguir. Na figura abaixo você pode conferir onde fica localizado o código de validação.

Selo Eletrônico

0077248.VEO09202302.01193



Digite os caracteres da imagem

Selo Eletrônico de Fiscalização

0077248.VEO09202302.01193

Ato: Escritura sem conteúdo econômico

Contribuinte: CHARLITTON JEFFERSON DA
NATIVIDADE SILVA

Cartório: 6º Serventia Notarial - Recife

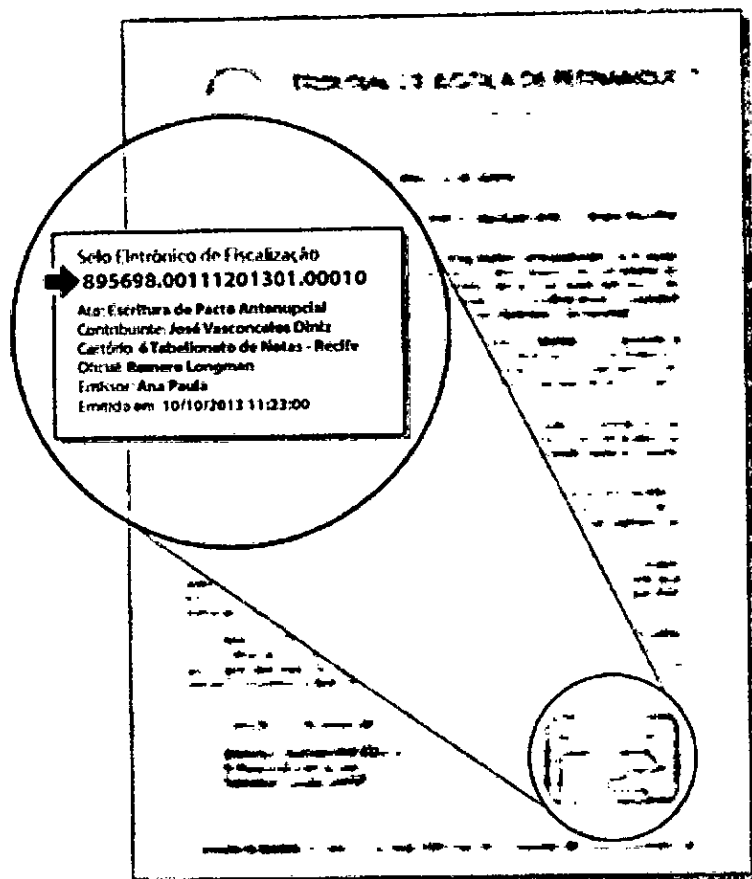
CNPJ Cartório: 11.573.672/0001-02

Oficial: CHARLITTON JEFFERSON DA
NATIVIDADE SILVA

Emissor: 6º Ofício de Notas do Recife

Emitido em: 18/10/2023 12:44:24

Número da Guia: 0018709005



6º Ofício de Notas do Recife

Charlilton Jefferson da Natividade Silva

Tabelião Interino

Rua Engº Ubaldo Gomes de Matos 53, Sto Antônio - CEP 50010-310 - Fone: 81 3424-9292 Fax: 81 3424-6858
E-mail: cartorioroma@uol.com.br

lavrei. Eu, CHARLITTON JEFFERSON DA NATIVIDADE SILVA, Tabelião Interino, subscrevo e assino. (a.a) **RHEA SYLVIA BASTOS VALENTE**. Conforme com original; dou fé. Subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. O Tabelião Interino Conforme com o original. Era só o que continha nas ditas folhas do referido livro ao qual me reporto e tendo dele mandado extrair a presente certidão; dou fé. Recife 11 de outubro de 2023, recepção de nº: 109284, guia SICASE de nº 18812246 e selo nº 0077248.MAI09202301.07924. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selojudicial. Em, testemunho da verdade. Eu, CHARLITTON JEFFERSON DA NATIVIDADE SILVA, Tabelião Interino, subscrevo e assino. O Tabelião

2º OFÍCIO

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0077248.MAI09202301.07924

Data: 11/10/2023 10:51:21

Consulte a autenticidade em:
tjpe.jus.br/selojudicial



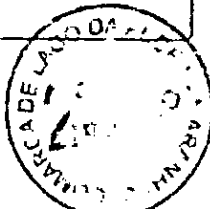
Escritor Autorizado

Cartório do 2º Ofício

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIRO304330LVLMCFPY988253
Reconheço e dou fé por semelhança e assinatura
de REJANE ESTEVAO OPIRIANO, LAGO DA
PEDFALIA 31/10/2023 11:46:07 Ato 13.17.2
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FENC R\$ 0,16 FADEP
RS 0,21 FENP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



BRUNO RODRIGUES TRAJANO
Escritor Autorizado



CARTÓRIO - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON/MA

Avenida Presidente da República, 511 - Parque Pa... Tel: 99 35024 5029

Escritor Autorizado

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIRO30339410 JTYLHILPKA330
Reconheço e dou fé por semelhança e assinatura de
BRUNO RODRIGUES TRAJANO, LAGO DA
12/10/2023 Ato 13.17.2, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FENC R\$
0,16 FADEP R\$ 0,21 FENP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CAROLINA FREITAS ALBUQUERQUE
Escritor

1286646



6º Ofício de Notas do Recife

Charlilton Jefferson da Natividade Silva

Tabelião Interino

Rua Engº Ubaldino Gomes de Matos 53, São Antônio - CEP 50010-310 - Fone: 81 3424-9292 Fax: 81 3424-6858
E-mail: cartorioroma@uol.com.br

Livro: 2243-E

Folha: 011

Protocolo: 109421

Traslado: 1

EM 18 de outubro de 2023

**ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO
NA FORMA ABAIXO:**

R.

S A I B A M quanto esta Escritura Pública de Aditamento, virem que, aos 18 de outubro de 2023 nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, Brasil, neste Cartório, situado à Rua Engº Ubaldino Gomes de Matos, nº 53, Santo Antônio, Eu, Charlilton Jefferson da Natividade Silva, Tabelião Interino deste 6º Ofício de Notas da Capital, lavro a presente escritura, com fulcro no Artigo 286, Inciso II, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, para aditar a Escritura Pública de Inventário, lavrada nestas Notas, no Livro 2226-I, às fls. 134/136, datado de 27/06/2023, que por um lapso no item 3.- **DO BEM MÓVEL**;, foi transcrito erroneamente o seguinte, onde lê-se: "**SALDO: junto ao Banco do Brasil S/A., agência 3385, conta corrente nº 0129482, no valor de R\$ 1.006.787,64 (um milhão, seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);**"; leia-se: "**SALDO: junto ao Banco do Brasil S/A., agência 3385-5, conta corrente nº 0129482, no valor de R\$ 1.006.787,64 (um milhão, seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); e bem como seus Investimentos e Ações;**"; para corrigir o erro faço o presente aditamento, que passa a fazer parte integrante da Escritura Pública de Inventário, acima mencionada; dou fé. Sobre o ato não incide emolumentos e taxa conforme o Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais de Pernambuco. De acordo com a tabela da lei nº 12978/2005 o valor dos emolumentos: R\$ 0,00, valor da Taxa de Serviços Notariais e Registrais TSNR: R\$ 0,00, FERC: R\$ 0,00, FUNSEG: R\$ 0,00, FERM: R\$ 0,00 e ISS: R\$ 0,00. Total dos emolumentos: R\$ 0,00. Recife 18 de outubro de 2023, guia sicas nº 18709005, selo nº 0077248.VEO09202302.01193. Consulte a autenticidade do selo em www.tipe.jus.br/selodigital. Em testemunho da verdade. Eu, AC CHARLITTON JEFFERSON DA NATIVIDADE SILVA, Tabelião Interino, a subscrevo e assino.

OFÍCIO

Thiago Aguiar Ribeiro
Escritor, Tabelião

Thiago Aguiar Ribeiro
Secretário Autenticado

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0077248.VEO09202302.01193
Data: 18/10/2023 12:44:24
Consulte a autenticidade do selo em
WWW.tipe.jus.br/selodigital



Cartório do 2º Ofício
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECIFE0832L3MUMES9NT89A148
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura
de THIAGO AGUIAR RIBEIRO ROMA, LAGO DA
PEDRA MA, 31/10/2023 11:51:20 Ao 13:17:2
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 1,16 FADSP
R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br/>

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco



AAA 1465006



2406

1. O presente instrumento tem por objeto a outorga de procuração para que o(a) signatário(a) possa, em nome e em defesa dos interesses dos outorgados, praticar todos os atos necessários para a obtenção de uma escritura pública de compra e venda de um imóvel situado no município de Recife, Estado de Pernambuco, com o objetivo de regularizar a situação fundiária do mesmo.

 Conferir Validade de documentos

De: CAXIAS - MA 1734

Para: financeiro@cartorioroma.com.br , charlilton.silva@cartorioroma.com.br , carlosromajr@cartorioroma.com.br

Cópia: george3jj@bb.com.br

Cópia oculta:

Assunto: Conferir Validade de documentos

Enviada em: 20/12/2023 | 15:56

Recebida em: 20/12/2023 | 15:57

 Ofício .pdf 238.00 KB

 ESCRITURA P... .pdf 1.87 MB

 InstrumentoPDF 1.30 MB

#interna

Prezados,

Pedimos, por gentileza, que este cartório verifique e confirme a veracidade e autenticidade dos documentos anexos, incluindo-se Escritura Pública de Inventário bem como de procuração pública.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
AG. 0124-4
CAXIAS-MA

RE: Resp. Ofício nº 63/2023

De: financeiro@cartorioroma.com.br

Para: age0124@bb.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Resp. Ofício nº 63/2023

Enviada em: 21/12/2023 | 15:52

Recebida em: 21/12/2023 | 15:52

RESPOSTA OF... .pdf 416.14 KB

Prezado,

Segue resposta ao ofício 63/2023 emitido pela agência 0124-4.

Afirmo que os documentos enviados anexos, não correspondem aos Atos arquivados neste Ofício de Notas.

Atenciosamente,

Charlilton Jefferson

Tabelião Interino

Fone: 3424-9292

 CARTÓRIO ROMA

De: "CAXIAS - MA 1734" <age0124@bb.com.br>

Enviada: 2023/12/21 15:02:49

Para: financeiro@cartorioroma.com.br

Assunto: ENC: Resp. Ofício nº 63/2023

#interna

Prezados,

Pedimos verificação do ofício anexo enviado a esta agência na data de hoje pelo email cartorioromaa@uol.com.br. O referido ofício é verdadeiro? Foi devidamente assinado pelo tabelião deste cartório? O referido e-mail é válido e verdadeiro?

Atenciosamente,

Banco do Brasil

Agência Caxias-MA

De: Cartorio Roma <cartorioromaa@uol.com.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 14:48

Para: CAXIAS - MA 1734 <age0124@bb.com.br>

Assunto: Resp. Ofício nº 63/2023

De:

Re:

Cc:

Você não costuma receber emails de cartorioromaa@uol.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezado,

Atendendo a solicitação do ofício nº 63/2023.


CARTÓRIO ROMA
E OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL



SINESIO
TORRES

NOTAS E PROTESTOS

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício

Poder Judiciário TJMA. Selo
RECF1R831591888-4XLNAAUUTP78,
13/12/2023 12:07:36, Ato: 13 17 4, Parte(s):
BRUNO RODRIGUES TRAJANO, Rec Fimad:
Semelhance, Total R\$ 21,27 Enol R\$ 19,18
FERC R\$ 8,57 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Valido somente para o sistema de registro

Rua Benedito Costa Rodrigues, 714-A - Centro Cidades-MA - CEP 65007-000

Labelizado: Sinesio Torres
2023.12.13 12:07:36
Serventia Extrajudicial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

6º OFÍCIO DE NOTAS COMARCA DO RECIFE

CHARLITTON JEFFERSON DA NATIVIDADE SILVA

Tabelião Interino



Recife, 21 de dezembro de 2023.

Ao
BANCO DO BRASIL S/A
Agência 0124-4 – Caxias/MA

Ilmo. Sr.
Francisco das Chagas Rios da Silva - Gerente Geral

Ref.
Resposta ao Ofício nº 63/2023

Senhor Gerente,

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.573.672/0001-02, localizado na Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, nº 53, Santo Antônio, Recife-PE, neste ato representado por seu **Tabelião Interino**, Sr. **CHARLITTON JEFFERSON DA NATIVIDADE SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.415.794-86, vem, perante essa respeitável instituição financeira, informar que o **Ato Notarial** constante do Livro 2226-I, fls. 134/136, com data de 27/06/2023, **não corresponde** à **Escritura Pública de Inventário** dos bens deixados pelo falecimento do Sr. **Aroldo Bastos Valente**.

Por via de consequência, esta Serventia Extrajudicial **não confirma a veracidade e autenticidade** da referida **Escritura Pública de Inventário**, bem como da **Escritura Pública de Aditamento** (Livro 2243-E, folha 011, protocolo 109421, de 18/10/2023), e nem da **Procuração** apresentada ao Banco do Brasil (Livro 1375-P, fls. 39 de 27/06/2023).

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Charlilton Jefferson da Natividade Silva
Tabelião Interino

Charlilton Jeffersson
Tabelião Interino



CARTÓRIO ROMA

RUA ENGº UBALDO GOMES DE MATOS 53, STO ANTONIO RECIFE-PE - CEP 50010-310 FONE 81 3424 9292 FAX 81 3424 4355
E-MAIL: cartorioroma@qual.com.br

CHARLITTON JEFFERSON DA NATIVIDADE SILVA / TABELIÃO INTERINO

